



### 3- LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DA ÁREA:

A área destinada a criação da RPPN está localizada no município de Juiz de Fora, Fazenda Boa Vista – Fazendinhas Valadares, no bairro de Valadares, acesso pela BR 267 sentido Lima Duarte.

Localização geográfica S 21°45'52,5" W043°35'52,5" (WGS 84).

Conforme mapa, em anexo, a proposta de RPPN está inserida num condomínio rural, Fazendinhas Valadares, divisando com fundos dos lotes deste condomínio e com outras propriedades rurais.

Está inserida na sub-bacia hidrográfica do Rio do Peixe, apresenta um córrego que faz divisa com a propriedade.

O relevo é ondulado, apresentando declividade média de 30%, com altitude variando de 700 a 770 metros.

O solo é caracterizado pelo latossolo vermelho-amarelo, cambissolo e neossolos.

A área está inserida na região do Bioma Mata Atlântica, apresentando fragmento característico de floresta estacional semidecidual, em estágio médio de regeneração. Podemos citar algumas espécies recorrentes no local, tais como: angico, ipê, quaresmeira, embaúba, pau-ferro, garapa, canafistula, jacaré, cedro, açoita-cavalo, caviúna, canela, dentre outras.

De acordo, com levantamento realizado por técnico habilitado, contratado pelo empreendedor, foi observados algumas espécies da avifauna e outras relatadas por moradores, cito algumas, como: Jacu, maritaca-verde, saíra, beija-flor, sabiá, rolinha, saúá, preá, gambá, lagarto, jararaca, mico-estrela, macaco prego, tatu-galinha.





#### 4- ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA ÁREA PROPOSTA:

Como já foi dito, a RPPN ocupará 35% da área total da propriedade, encontra-se em bom estado de regeneração, porém, em alguns pontos, há necessidade de recuperação e recomposição, conforme relatório fotográfico, em anexo.

#### 5- OUTRAS CONSIDERAÇÕES:

Deve-se levar em consideração que a futura RPPN está inserida na borda de um condomínio rural, e onde foi verificada a intervenção de um morador na área proposta. Portanto, há a necessidade de cercamento da área da RPPN, colocação de placas indicativas e um trabalho de mobilização e conscientização junto aos moradores do condomínio.

Na divisa com as propriedades rurais deve-se realizar aceiros, tendo em vista, que estas propriedades, em sua maioria, estão com cobertura vegetal rasteira, pastagem, susceptível ao fogo, e outro fator, a proximidade com as margens da BR 267.

Haverá necessidade recuperação e recomposição de áreas que incorporam a futura RPPN, pois, estas encontram-se em processo degradativo e povoada, em sua maioria, com samambaia e braquiaria, demandando correção de solo, para uma melhor reconstituição. Apesar disso, é importante manter esta área e que a mesma seja recuperada, a fim de que possa promover o corredor ecológico entre outros fragmentos, portanto, não devendo ser excluída.





## 6- CONCLUSÃO:

A área de 14,4513ha, indicada para criação da RPPN dos Guedes, é representativa, importante para proteção e conservação deste remanescente do Bioma Mata Atlântica.

É importante ressaltar que o proprietário da área terá que assumir compromissos a fim de que a área destinada a RPPN seja preservada e evitando invasão por parte dos proprietários de lotes adjacentes.

Medidas a serem executadas:

- Cercamento total da área delimitando a divisa com os lotes e colocação de placas indicativas;
- Projeto de recuperação das áreas expostas com cronograma de execução;
- Projeto de educação ambiental, junto aos condôminos, para divulgar e informar da criação da RPPN, importância da área e preservação da mesma;

Diante do exposto, sou pela aprovação da solicitação, desde que o proprietário se comprometa em executar as medidas supramencionadas.

Juiz de Fora, 26 de setembro de 2012.

Cláudia Maria Lourenço de Oliveira  
Analista Ambiental – MASP 1020999-7  
Agência Avançada do IEF/Juiz de Fora

Medidas não executadas conforme Termo de Compromisso  
Unilateral para implantação da RPPN dos Guedes





Governo do Estado de Minas Gerais  
Sistema Estadual de Meio Ambiente  
Instituto Estadual de Florestas  
Escritório Regional Mata  
Agência Avançada de Juiz de Fora - MG

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





Governo do Estado de Minas Gerais  
Sistema Estadual de Meio Ambiente  
Instituto Estadual de Florestas  
Escritório Regional Mata  
Agência Avançada de Juiz de Fora - MG

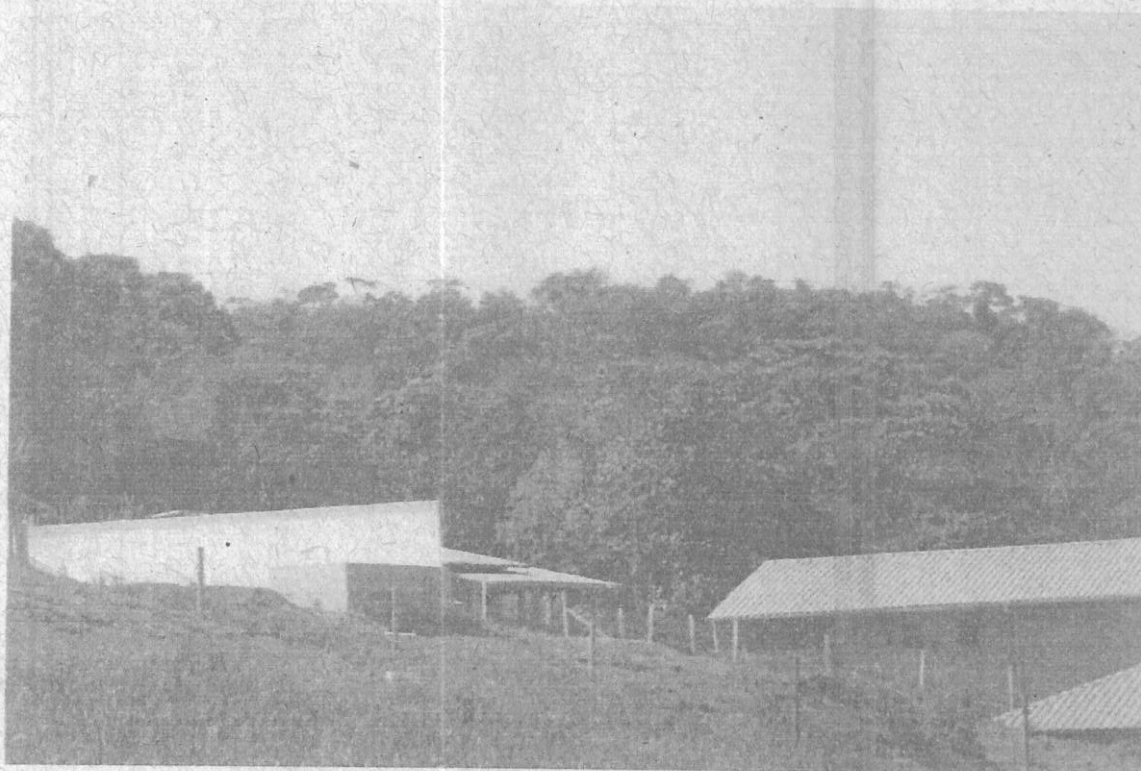


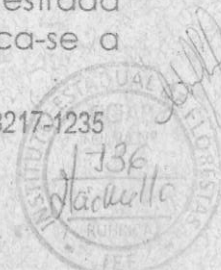
Foto 01 – Vista ao fundo da área destinada a RPPN, divisa com lotes do condomínio rural – Fazendinhas Valadares.



Foto 02 – Vista parcial da área destinada a RPPN, divisa com estrada interna do condomínio rural – Fazendinhas Valadares. Verifica-se a necessidade de recomposição de áreas.

Rua Santos Dumont, 420 – Bairro Granbery – CEP 36.010-510 – Juiz de Fora/MG Tel.: 3217-1235

[ 7 ]





Governo do Estado de Minas Gerais  
Sistema Estadual de Meio Ambiente  
Instituto Estadual de Florestas  
Escritório Regional Mata  
Agência Avançada de Juiz de Fora - MG

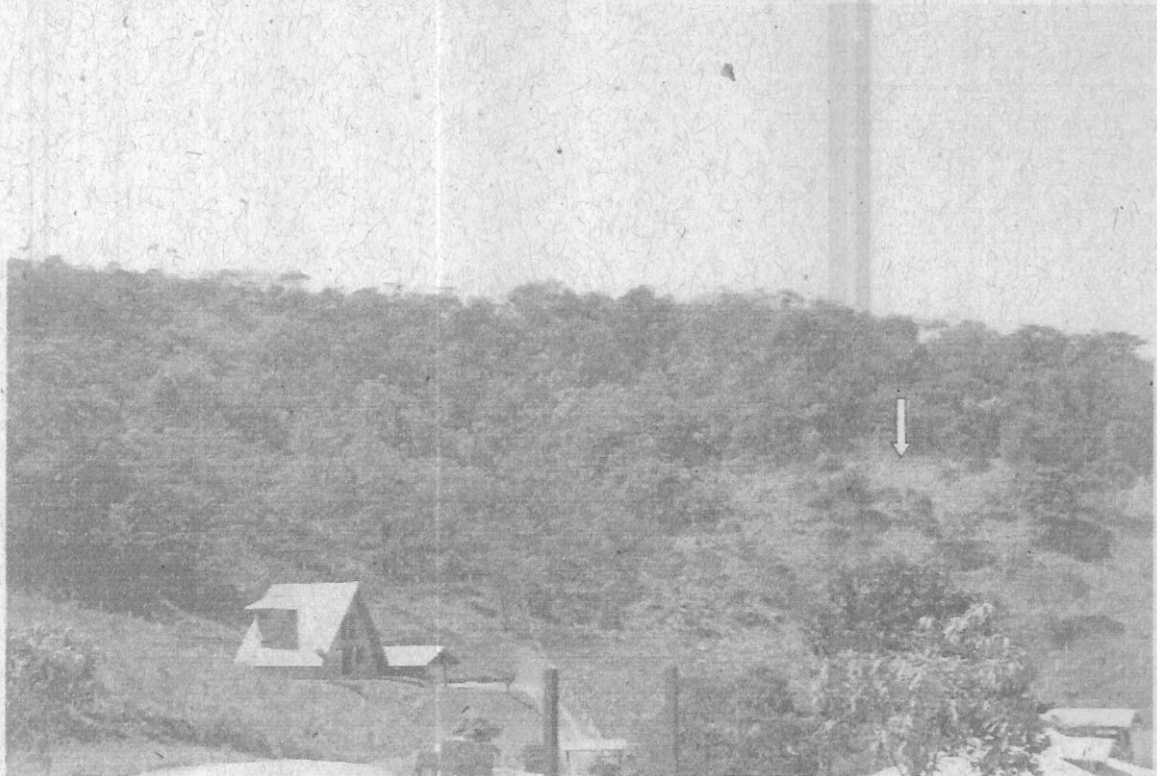


Foto 03 – Outra vista parcial da área destinada a RPPN, divisa com lotes do condomínio rural – Fazendinhas Valadares. Necessidade de cerca

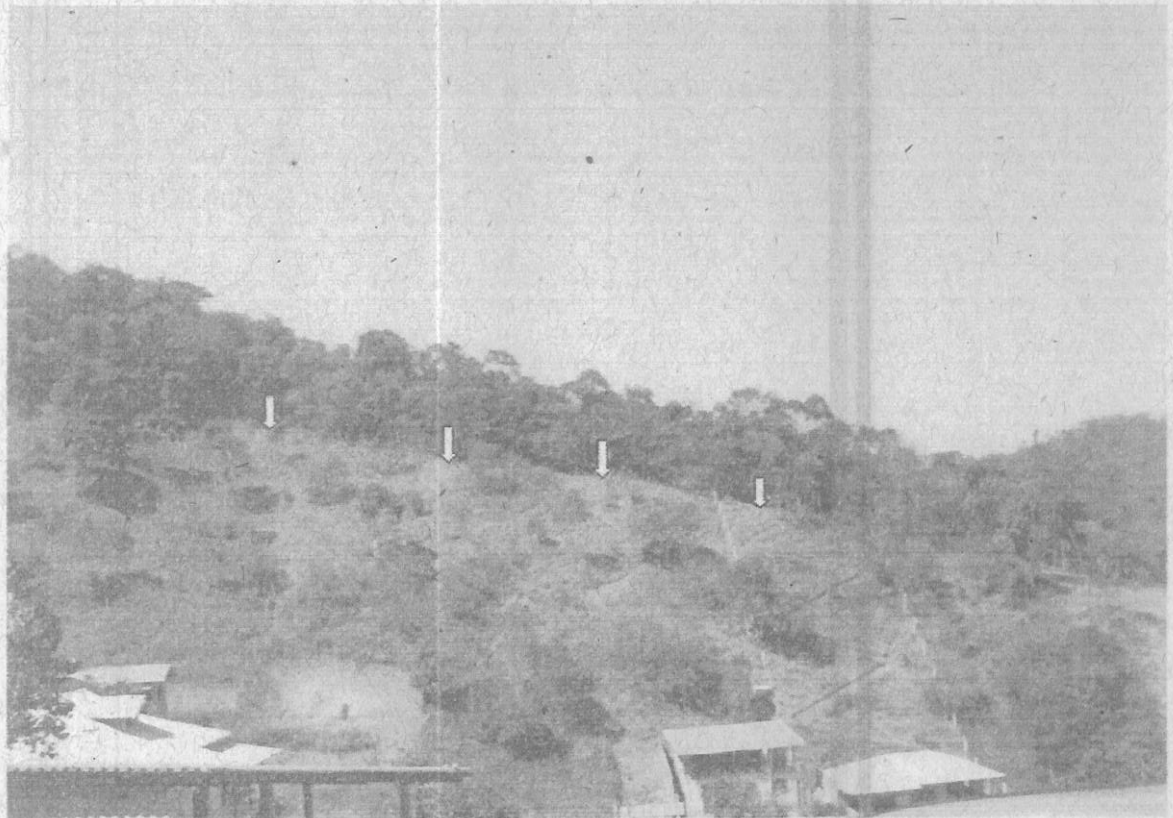
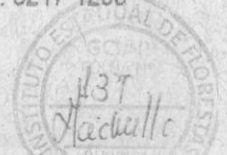


Foto 04 – Necessidade de cerca delimitando a área destinada a RPPN e os lotes do condomínio rural – Fazendinhas Valadares.

Rua Santos Dumont, 420 – Bairro Granbery – CEP 36.010-510 – Juiz de Fora/MG Tel.: 3217-1235





Governo do Estado de Minas Gerais  
Sistema Estadual de Meio Ambiente  
Instituto Estadual de Florestas  
Escritório Regional Mata  
Agência Avançada de Juiz de Fora - MG



Foto 05 – Ao fundo, a área destinada a RPPN divisando com os lotes do condomínio rural – Fazendinhas Valadares.



Foto 06 – Outra vista, ao fundo, da área destinada a RPPN divisando com os lotes do condomínio rural – Fazendinhas Valadares.

Rua Santos Dumont, 420 – Bairro Granbery – CEP 36.010-510 – Juiz de Fora/MG Tel.: 3217-1235

[ 9 ]





Governo do Estado de Minas Gerais  
Sistema Estadual de Meio Ambiente  
Instituto Estadual de Florestas  
Escritório Regional Mata  
Agência Avançada de Juiz de Fora - MG

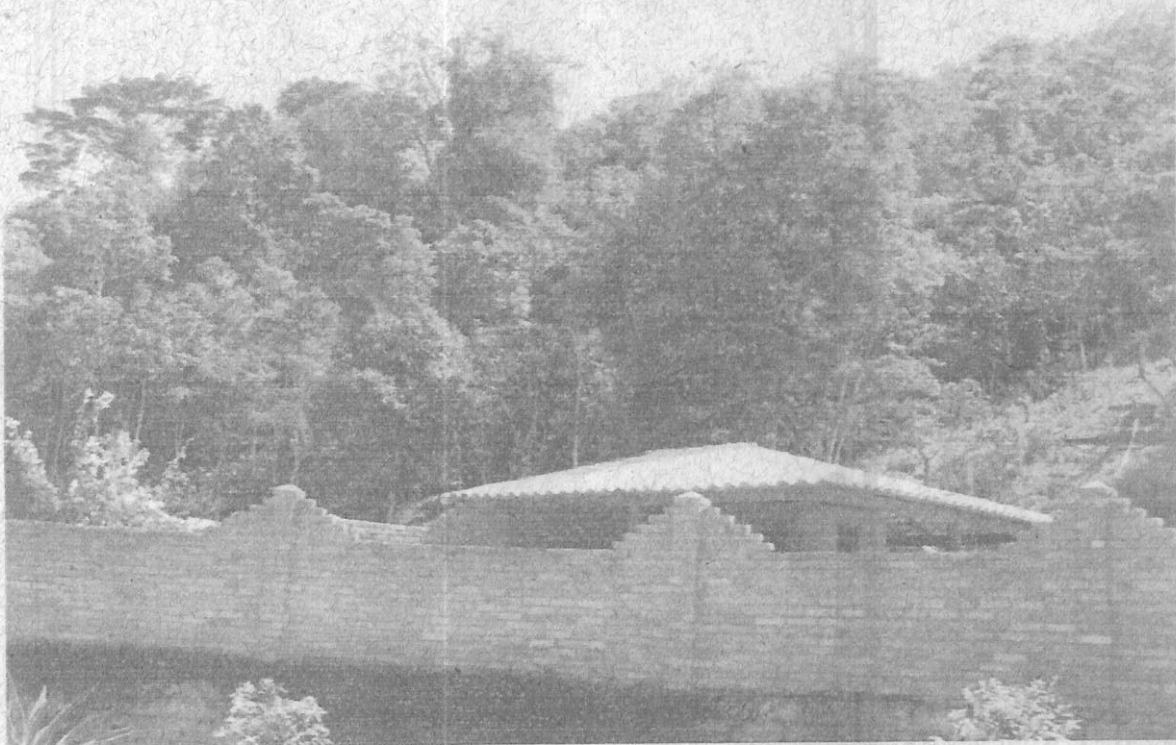


Foto 07 – Outra vista, ao fundo, da área destinada a RPPN divisando com os lotes do condomínio rural – Fazendinhas Valadares.



Foto 08 – Outra vista, da área destinada a RPPN, ocorrência de samambaia, taquara, entre outros. Área a ser recuperada.

Rua Santos Dumont, 420 – Bairro Granbery – CEP 36.010-510 – Juiz de Fora/MG Tel.: 3217-1235

[- 10 -]

